



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

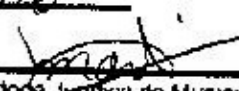
ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI Nº 1495/2006

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 9104 DE
10/10/06 a 11/10/06
pag. 06


Procuradora Jurídica do Município

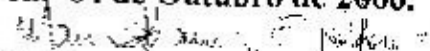
SÚMULA: "APROVA A PERMISSÃO DE USO, POR PRAZO INDETERMINADO, À EMPRESA ÁGUAS DE ALTA FLORESTA LTDA DOS LOTES PÚBLICOS: PEN 3, COM ÁREA DE 451,13 M2, DESMEMBRADO DO PARQUE ECOLÓGICO NORTE REMANESCENTE, E REN-A DESMEMBRADO DA RESERVA ECOLÓGICA NORTE, COM 700M2, DESMEMBRADO DA RESERVA ECOLÓGICA NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** Fica aprovada a Permissão de Uso dos Lotes Públicos: PEN 3, com área de 451,13 M2, desmembrado do Parque Ecológico Norte Remanescente, e REN-A desmembrado da Reserva Ecológica Norte, com 700M2, por prazo indeterminado, à empresa ÁGUAS DE ALTA FLORESTA LTDA.
- Art. 2.º.** A referida Permissão de Uso é com objetivo exclusivo de construir Estações de Elevatório para a Rede de Esgoto, que foi aprovado pela Coordenadoria de Engenharia.
- Art. 3.º. -** Fica autorizado o Executivo Municipal a regulamentar a presente Lei.
- Art. 4.º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT.,
em 04 de Outubro de 2006.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal